



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.011433/2015-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL**, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884/93 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Cade n.º 460/2018, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, sediado(a) na SIA - Setor de Áreas Públicas, Complexo "C", em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SELMA BATISMO DO RÊGO LEAL**, brasileiro, Identidade n.º 897.825 SSP/DF CPF n.º 392.466.391-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º 08700.011433/2015-08, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover o **acréscimo de 10,63%** do valor total atualizado do Contrato n.º 04/2016, conforme especificações contidas no Processo n.º 08700.011433/2015-08.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente **Termo Aditivo** tem como amparo legal, o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

**3.1.** O valor total estimado do Contrato, após acréscimo de 10,63% do referido item, passa a ser

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final horizontal stroke.

de **RS 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2081.2807.0001, Elemento de Despesa 3.3.9.0.33.43 devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800082.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

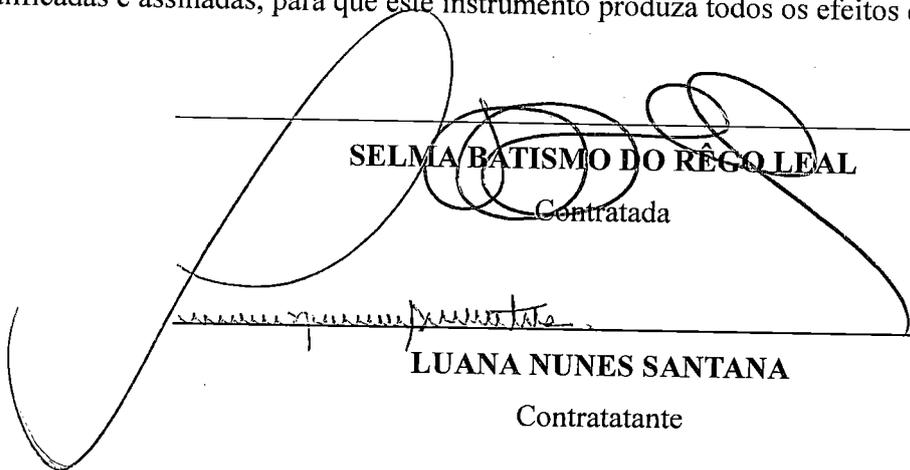
4.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

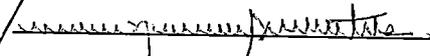
5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 004/2016 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.

Bsb, 28/12/18

  
\_\_\_\_\_  
SELMA BATISMO DO REGO LEAL

Contratada

  
\_\_\_\_\_  
LUANA NUNES SANTANA

Contratante

Testemunhas:

Nome: Landriacy Moreira West

CPF: 501.276.691-20

Nome: Isaque Moura

CPF: 041.193.731-76

Referência: Processo nº 08700.011433/2015-08

SEI nº 0563187